

Lei nº 1173, de 21 de agosto de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 15.000,00

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação ao sr. Alberto Fernandes Filho, contratado dos Serviços do Contadouro Municipal.

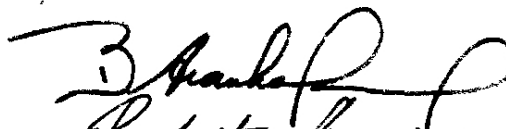
Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes orçamentos:

1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - Serviços Livres	
item XIV	Cr\$ 13.600,00
2-3-1/8-89-3 - Material de Consumo	Cr\$ 2.400,00

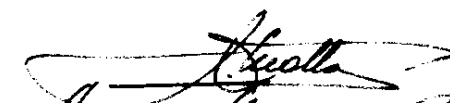
Artigo 3º - A despesa decorrente da presente lei será coberta com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 21 de agosto de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de agosto de 1961.


Munícipe do Prefeito.